



## **REGULAMENTO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**

Atualizado em 06 de dezembro de 2024

Aprovado pelo CFMV em 23 de janeiro de 2025 (Ofício 13/2025)

### **1. Do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária (TEAV)**

**1.1.** O Colégio Brasileiro de Anestesiologia Veterinária (CBAV) é a entidade habilitada a conceder o TEAV aos médicos veterinários inscritos no Sistema CFMV/CRMVs em situação de regularidade ética e financeira, conforme disposto na Resolução nº 1572/2023 do CFMV.

### **2. Da habilitação para realização da prova de conhecimentos para o TEAV**

**2.1.** Conforme Resolução nº 1572/2023 do CFMV, poderão se habilitar à prova de conhecimentos os candidatos que atendam, cumulativamente, às seguintes exigências:

**I)** Ser profissional inscrito no Sistema CFMV/CRMVs e estar em situação de regularidade ética e financeira.

**II)** Possuir:

**a)** certificado de conclusão de Programa de Residência na Área de Anestesiologia Veterinária reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC); ou

**b)** certificado de curso de especialização na Área de Anestesiologia Veterinária *lato sensu* reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou

**c)** título de mestre ou doutor com tese defendida na Área de Anestesiologia Veterinária conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC) e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou

**d)** pós-doutorado na área na Área de Anestesiologia Veterinária reconhecido pela CAPES/ MEC ou no exterior e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou

**e)** título de livre docência na área de Anestesiologia Veterinária.

**2.2.** O interessado que não possuir quaisquer dos títulos previstos acima poderá se submeter à prova de título, desde que apresente memorial documentado que demonstre de forma inequívoca a respectiva experiência.

**2.3.** A Banca Examinadora do TEAV encarregar-se-á de verificar os pré-requisitos para o cumprimento dos itens 2.1. e 2.2.

### **3. Da Prova de Conhecimentos**

**3.1.** O exame será composto por duas fases: prova escrita (fase 1) e prova teórico-prática (fase 2).

**3.2.** A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no mínimo seis meses após a publicação do edital, em local a ser definido pela Banca Examinadora.

**3.3.** A prova escrita será de caráter presencial, com quatro horas de duração, e obedecerá os seguintes critérios:

**3.3.1.** será considerado apto a realizar a fase 2 (prova teórico-prática) o candidato que obtiver um mínimo de 70% (setenta por cento) de respostas corretas, correspondente a nota sete vírgula zero (7,0) em escala de zero a dez;

**3.3.2.** a nota da fase 1 será divulgada por e-mail;

**3.3.3.** os candidatos terão direito a acesso individual a sua prova escrita e ao gabarito oficial após 6 horas do término da prova, não permitindo-se qualquer registro fotográfico;

**3.3.4.** após análise da prova escrita pelos candidatos, a prova deverá ser devolvida para a Banca Examinadora para arquivamento;

**3.3.5.** os candidatos poderão impetrar recursos por e-mail no prazo de até 24 horas do término da prova escrita;

**3.3.6.** a Banca Examinadora terá o prazo de até 48 horas após o término da prova escrita para deferir ou indeferir de forma circunstanciada os recursos dos candidatos e divulgar por e-mail o resultado definitivo da fase 1 aos candidatos.

**3.4.** A fase 2 (prova teórico-prática) será iniciada num prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado definitivo da fase 1, em local a ser definido pela Banca Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

**3.4.1.** a prova teórico-prática somente será realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita;

**3.4.2.** a prova teórico-prática deverá incluir, necessariamente, o preparo e discussão de procedimentos anestésicos, com nota atribuída de zero a dez, conforme a distribuição das questões;

**3.4.3.** as notas da prova teórico-prática serão divulgadas individualmente para cada candidato por e-mail num prazo de 24 após o seu término;

**3.4.4.** os candidatos terão um prazo de até 48 horas após o término da prova teórico-prática para impetrar recursos por e-mail;

**3.4.5.** os recursos serão julgados em um prazo de até 72 horas do término da fase 2;

**3.5.6.** será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a sete vírgula zero (7,0) em ambas as fases;

**3.5.7.** a relação dos candidatos aprovados será enviada ao CFMV para controle e arquivamento;

**3.5.8.** serão divulgados ao público, no sítio oficial do CBAV ([www.cbav.org.br](http://www.cbav.org.br)), apenas a lista dos candidatos aprovados, sem menção de suas notas, conceitos ou classificação.

#### **4. Da Banca Examinadora**

4.1. A Banca Examinadora será composta por cinco membros sendo três titulares e dois suplentes. O suplente será acionado em caso de ausência de um dos titulares ou conflito potencial de interesses.

4.2. Os membros da Banca Examinadora deverão possuir TEAV válido.

4.3. Na ausência de especialistas qualificados ou disponíveis, poderão compor a banca médicos veterinários portando o título de especialista equivalente de outra entidade

reconhecida no exterior (*American College of Veterinary Anesthesia and Analgesia* ou *European College of Veterinary Anaesthesia and Analgesia*) ou profissionais de notório saber, a julgar pelo seu currículo *lattes*.

4.4. Os profissionais designados para a Banca Examinadora estão impedidos de coordenar, participar, ministrar ou se matricular em cursos que tenham como objeto o referido processo seletivo (cursos preparatórios e os cursos de especialização *lato sensu* em Anestesiologia Veterinária).

4.5. O impedimento previsto no item 4.4 tem início com a publicação, no respectivo sítio eletrônico e redes sociais oficiais, do ato de designação da Banca Examinadora (antecedência mínima de 90 dias da realização da prova) e se encerra a partir da conclusão de todas as etapas de avaliação e divulgação de resultados.

4.6. A Banca Examinadora será divulgada aos candidatos com antecedência mínima de 90 dias antes da prova.

## **5. Do conteúdo programático da prova**

5.1. O conteúdo programático constará de pontos sobre a área de Anestesiologia Veterinária, divulgado no sítio oficial do CBAV ([www.cbav.org.br](http://www.cbav.org.br)) no momento da publicação do edital para a prova do TEAV.

## **4. Das inscrições**

4.1. Poderão se inscrever para o exame de TEAV do CBAV os médicos veterinários que atendam ao disposto no Artigo 7º da Resolução nº 1572/2023 do CFMV.

4.2. O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de seis meses da prova através sítio eletrônico oficial do CBAV ([www.cbav.org.br](http://www.cbav.org.br)) redes sociais oficiais, bem como publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do CFMV.

4.3. A documentação deverá ser encaminhada na forma digital, para o e-mail do CBAV ([teav.cbav@gmail.com](mailto:teav.cbav@gmail.com)), conforme segue:

4.3.1. certidão negativa de débito junto ao Sistema CFMV/CRMVs, certidão negativa de condenação em processos éticos junto ao Sistema CFMV/CRMVs;

4.3.2. documentação comprobatória conforme descrito nos itens 2.1. ou 2.2 deste regulamento;

4.3.3. prova de recolhimento da taxa de inscrição junto à tesouraria, cujo valor será estabelecido no edital de convocação.

4.4. A desistência ou impedimento do candidato, a qualquer momento após a sua inscrição, não dará direito à devolução ou à transferência da taxa de inscrição.

## **5. Da revalidação do Título**

5.1. A cada 5 anos, os especialistas poderão se submeter à revalidação do TEAV.

5.2. O especialista candidato à revalidação do TEAV deverá se manter como sócio do CBAV durante o período correspondente à titulação, além de comprovar que atende a pelo menos dois dos cinco itens listados a seguir:

5.2.1. realização de no mínimo 100 (cem) anestésias por ano, comprovadas através de através de fichas anestésicas completas incluindo o nome/assinatura do especialista, data

de realização do procedimento, identificação do animal/espécie, além de parâmetros fisiológicos monitorados. fármacos e doses administradas;

5.2.2. comparecimento a palestras/cursos/congressos em área diretamente relacionadas à especialidade de Anestesiologia Veterinária (carga horária mínima de 12 horas/ano);

5.2.3. aulas de graduação ministradas na disciplina de Anestesiologia Veterinária (carga horária mínima de 12 horas/ano);

5.2.4. aulas ministradas em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em disciplinas relacionadas a área de Anestesiologia Veterinária (carga horária mínima de 12 horas/ano);

5.2.5. comparecimento em pelo menos 2 (dois) eventos do CBAV durante o quinquênio relativo à validade do título.

## **6. Da revogação do Título**

**6.1.** Ao CBAV reserva-se o direito de revogar o TEAV, sempre que for constatado:

**6.1.1.** quebra do código de conduta do Anestesiologista Veterinário, disponível em <https://crmvsp.gov.br/guias-e-manuais/codigo-de-conduta-do-anestesiologista-veterinario/>;

**6.1.2.** condenações de natureza ética (censura pública, suspensão, ou cassação exercício profissional) junto aos Sistema CFMV/CRMVs;

**6.1.3.** não preenchimento dos requisitos necessários à revalidação do TEAV.

**6.2.** fica assegurado ao profissional atingido o direito de defesa na Diretoria Deliberativa.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1.** Este Regulamento poderá ser reformado, no todo ou em parte, pela Diretoria do CBAV, mediante proposta:

**7.1.1.** da Diretoria do CBAV;

**7.1.2.** ou da Assembleia por maioria simples.

Prof Dr Francisco José Teixeira Neto, MSc, PhD, TEAV-CBAV  
CRMV-7305

Presidente do Colégio Brasileiro de Anestesiologia Veterinária – Biênio 2023-2024

Professor Titular da Disciplina de Anestesiologia Veterinária, FMVZ-UNESP, Botucatu